



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

MINUTA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E
FLORESTAL LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.222.609/0001-61, localizada à Rua da Fé, Loteamento Jd. Primavera, nº 155 – sala 01, Cidade Alta, Cuiabá/MT, CEP 78.030-090, telefone: (65) 3028-4200, E-mail: marcuscinha909@gmail.com, neste ato representado por **Marcus Rosa Jorge da Cunha**, portador do RG nº 1279769-3 SSP/MT e do CPF nº 705.088.361-15, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo**, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/02506**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **12 (doze) meses**, vigorando até **30/03/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante as folhas 03/04, e **Parecer Jurídico nº _____ -C/SUBPGMA/PGE/2022** exarado nos autos.

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por KELLY ALMEIDA KORMANN - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GECON - 15/03/2022 às 15:11:47.
Documento Nº: 1130571-7205 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1130571-7205>



SEMADIC202205807A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data que a **Contratada** recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a prorrogação, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2020/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



SEMADIC202205807A